



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

### PROJETO DE LEI Nº 145/2023

Relator: Vereador Dionizio de Gênova Junior

Cuida-se de projeto de lei, de iniciativa do Prefeito Municipal, cujo objeto é dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica, no valor de R\$ 250.604,06 (duzentos e cinquenta mil seiscientos e quatro reais e seis centavos) junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Verifica-se que a presente propositura visa à criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com recursos disponibilizados pelo Governo Federal, oriundos de emenda parlamentar do Deputado Luiz Carlos Motta, destinados à Santa Casa de Assis, por meio da Portaria nº 649 de 25/05/2023, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, no Bloco de Média e Alta Complexidade, para aquisição de gêneros alimentícios e pagamento de energia elétrica, conforme descritos no Plano de Trabalho anexo ao projeto.

Importante ressaltar que o Conselho Municipal de Saúde analisou e aprovou por unanimidade a presente matéria, por meio da Resolução nº 514 de 11/07/2023, cuja cópia encontra-se anexada à propositura.

Os recursos para atender as despesas decorrentes do projeto de lei serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Observa-se que o dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo, para abertura de crédito adicional especial, fundamenta-se no inciso II, artigo 41 da Lei nº 4.320/64.

Diante o exposto, em conformidade com os princípios orçamentários, manifesto-me de forma favorável à discussão e votação do Projeto de Lei em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2023.

**Dionizio de Gênova Junior**

**Relator**

